



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CONTRATO Nº 279/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O Município de Naviraí, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CNPJ sob n.º 03.155.934/0001-90, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fatima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL**, situado no Lote 100, P.A. Juncal, Naviraí-MS, CEP 79.950-000, inscrita no CNPJ sob n.º 09.336.636/0001-83, neste ato representada pela **Sra. Maria da Cruz Silva**, presidente, CPF 601.178.001-63, RG 9400219 SSP/MS, residente e domiciliada no P.A. Juncal, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 13.987/2020 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 002/2021 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 e 21-A LEI Nº 11.947/2009 E LEI 13.987/2020 E RESOLUÇÕES N.º 002/2020 E Nº 006/2020 SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. PEDIDO DE COMPRA Nº 040/2021**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 92.970,00 (noventa e dois mil, novecentos e setenta reais)**.

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras

m

*[Handwritten signature]*  
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Código	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	*Preço de Aquisição (RS)	
					Valor unitário	Valor Total
1995	3	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	7.000	5,21	36.470,00
22497	7	PÃO CASEIRO DE 50 GRAMAS A UNIDADE, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO E COM ADIÇÃO DE BATATA, MANDIOCA, CENOURA OU ABÓBORA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	1.000	17,93	17.930,00
29927	11	BEBIDAS LÁCTEA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS. CONSTAR EXTERNAMENTE TODOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 ML . ENTREGA DIÁRIA.	PCT	7.000	5,51	38.570,00

<b>Valor Total do Contrato =</b>	<b>RS 92.970,00</b>
----------------------------------	---------------------

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	: PODER EXECUTIVO						
Unidade	: GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
0105	12	306	502	2	21	339030070000	3274
0105	12	306	502	2	21	339030070000	3273

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2021, pela Resolução 002/2020/CD/FNDE/MEC, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 13.987/2020, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

m



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- Por acordo entre as partes;
- Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato terá vigência da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante cronograma apresentado no item 7 do preâmbulo do edital ou até o dia **31/12/2021**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

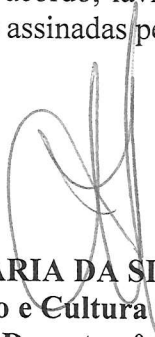
Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado "ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO" e publicado no extrato de contrato.

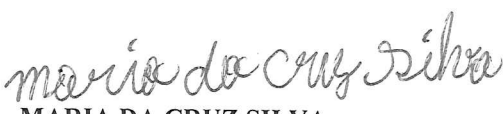
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

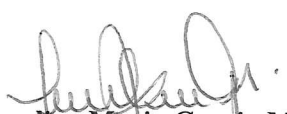
NAVIRAÍ-MS, 28 / 09 / 21

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Ger. de Educação e Cultura e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº 006/2021  
Contratante

  
**MARIA DA CRUZ SILVA**  
CPF 601.178.001-63  
AMAJU - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO  
ASSENTAMENTO JUNCAL  
Contratada

Testemunhas:

  
**Cássia Regina Calciolari Tonelli**  
Matrícula nº 943-1  
Núcleo de Licitações e Contratos

  
**Jaqueline Maria Garcia Mascioli**  
Matrícula nº 2910-6  
Núcleo de Licitações e Contratos

através do GOVBR CM e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.

**CNPJ:** 02.317.085/0001-61

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL:** R\$ 131.704,39 (cento e trinta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3274) – DOTAÇÃO :01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3273) .

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **MARCELO ALMEIDA** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Tatiane Ferreira** fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

**CONTRATO:** 278/2021 – **PROCESSO:** 189/2021 – **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ

**CNPJ:** 15.656.717/0001-63

**OBJETO:** Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 59/2021, através do GOVBR CM e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.004,61 (trinta e sete mil e quatro reais e sessenta e um centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3274) – DOTAÇÃO :01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3273)

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,(pela contratante) e **ELOINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA** (pela contratada).

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Tatiane Ferreira** fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 036/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **036/2021**.

**Vigência** : até 17 de dezembro de 2021.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **036/2021** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 25 de outubro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 273/2021

**Partes** : Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

**Objeto** : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **273/2021**.

**Vigência** : até 17 de dezembro de 2021.

**Disposição Finais** : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **273/2021** não modificadas por este instrumento.

**Data** : 22 de outubro de 2021.

**Assinam** : Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021



através do GOVBR CM e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.

**CNPJ:** 02.317.085/0001-61

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL:** R\$ 131.704,39 (cento e trinta e um mil setecentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3274) – DOTAÇÃO :01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3273) .

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **MARCELO ALMEIDA** (pela contratada).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Tatiane Ferreira** fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2021

**CONTRATO:** 278/2021 – **PROCESSO:** 189/2021 – **CHAMADA PÚBLICA:** 002/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** COOAF-NAV COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE NAVIRAÍ

**CNPJ:** 15.656.717/0001-63

**OBJETO:** Pesquisa Gerada pelo Almoxarifado 6 - GER. DE EDUCAÇÃO/ALMOX, Pedido de Compra número 59/2021, através do GOVBR CM e AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/21 a 31/12/21

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.004,61 (trinta e sete mil e quatro reais e sessenta e um centavos).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3274) – DOTAÇÃO :01.05 12.306 0502 2.021 3.3.90.30.07.00.00 (R 3273)

**ASSINAM:**

**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e **ELOINA CÂNDIDA DE OLIVEIRA** (pela contratada).

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Carlos Roberto Ávalo de Oliveira e Tatiane Ferreira** fiscal e suplente de fiscal.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/21.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2021 AO CONTRATO Nº. 036/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA**.

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **036/2021**.

**Vigência:** até 17 de dezembro de 2021.

**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **036/2021** não modificadas por este instrumento.

**Data:** 25 de outubro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita Municipal e **MARCIA BRITO DA SILVA MOREIRA**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 AO CONTRATO Nº. 273/2021

**Partes:** Município de Naviraí – MS e **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**.

**Objeto:** Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **273/2021**.

**Vigência:** até 17 de dezembro de 2021.

**Disposição Finais:** Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **273/2021** não modificadas por este instrumento.

**Data:** 22 de outubro de 2021.

**Assinam:** Rhaiza Rejane Neme de Matos – Prefeita **SELMA SENA DOS SANTOS CAVALCANTE**, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ

#### Núcleo de Licitações e Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2021